

Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASILIA /DF - Brasil<br
Servidor(es):
5858143/CELSO SABINO DE OLIVEIRA (Secretário de Estado da SETER) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/05/2013 a 20/05/2013<br
Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 530585
PORTARIA: 558/13

Objetivo: conduzir o veículo com técnicos a serviço da SETER
Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
BREU BRANCO/PA - Brasil
MARABÁ/PA - Brasil
TUCURUI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57176166/JOSIAS ELIAS DE MELO (Motorista) / 10.5 diárias (Completa) / de 20/05/2013 a 30/05/2013<br
Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 14 DE MAIO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 530452

Institui a “Semana da Mineração” no âmbito do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo do Estado do Pará a “Semana da Mineração”, a ser celebrada anualmente no mês de março, englobando o dia 14 de março, “Dia Estadual da Mineração”, instituído pela Lei nº 7.603, de 13 de março de 2012.

Art. 2º Durante a “Semana da Mineração” a Assembleia Legislativa do Estado do Pará promoverá conferências, palestras, mesas-redondas e minicursos, além de outras iniciativas educativas, em programação voltada preferencialmente aos alunos das escolas da rede pública estadual.

Parágrafo único. Durante a “Semana da Mineração” deverá ocorrer Sessão Especial pelo transcurso do “Dia Estadual da Mineração”.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE MAIO DE 2013.

Deputado MÁRCIO MIRANDA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputado ELIEL FAUSTINO Deputado TIÃO MIRANDA

1º Secretário 2º Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 09/2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 530577

Nomeia membros à Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e as estabelecidas no Art.37,§ 1ºc/c Art.23, III, “a” da Resolução nº02/94 (Regimento Interno ALEPA), com observância da proporcionalidade regimental exigida (Art.28,§ 1º).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem, como Membros, a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para apurar denúncias de possíveis irregularidades em contratos firmados pelo DETRAN - PA e terceiros, os seguintes Deputados:

DEPUTADOS	
TITULAR	SUPLENTE
PMN – DEPUTADO NÉLIO AGUIAR	DEPUTADO AUGUSTO PANTOJA - PPS
PMDB – DEPUTADA SIMONE MORGADO	DEPUTADO PARSIFAL PONTES - PMDB
PT – DEPUTADO ZÉ MARIA	DEPUTADO CARLOS BORDALO - PT
PSDB – DEPUTADA CILENE COUTO	DEPUTADA ANA CUNHA - PSDB
PSD – DEPUTADA LUZINEIDE FARIAS	DEPUTADO FERNANDO COIMBRA - PSD

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de maio de 2013.

Deputado MÁRCIO MIRANDA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 530287

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA FINANCEIRA
SERVIÇO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

ERRATA NOS PRAZOS DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - PUBLICADO EM 24/04/13 - CÓDIGO: 516158

PORTARIA	PROCESSO (PROAD)	COMARCA/ DEPARTAMENTO	SUPRIDO	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA					TOTAL	PERIODO DE APLICAÇÃO		PRESTAR CONTAS ATÉ
					Combustivel	Consumo	Transp./ Locom.	Pessoa Fisica	Pessoa Juridica		DATA INICIAL	DATA FINAL	
					339030	339030	339033	339036	339039				
395	2013001020408	COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO	LEONARDO SOARES DE SALLES ABREU	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	15/04/13	15/05/13	30/05/13
				TOTAL	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00			

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 530523

TERMO DE APOSTILAMENTO//Contrato nº. 066/2012//O Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Antônio Álvaro Garcia Brito, designado pela Portaria nº. 0319/2011-GP, de 02 de fevereiro de 2011, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2011, residente e domiciliado nesta cidade, vem alterar a Dotação Orçamentária, do Contrato abaixo, com fundamento legal no Art. 65 § 8 da Lei 8.666/93 e alterações, para o exercício de 2013.//Belém, 20 de maio de 2013//Antônio Álvaro Garcia Brito- Secretário de Administração – Poder Judiciário do Estado do Pará//repblicado por incorreção no DOE 23/05/2013

CONT.nº	CONTRATADA	NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
066/2012	URANO CONSTRUÇÕES LTDA	02.061.1337.7403/ Fonte:0318/449051

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531010

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O Estado do Pará, por intermédio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da OSM Consultoria e Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.633.680/0002-02 a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento nas disposições do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações, para a contratação de serviços de assistência técnica, consultoria, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva do Sistema de Gestão de Pessoas – MENTORH, referente ao processo nº 2013.001.012.340/Belém, 16 de maio de 2013//Antônio Álvaro Garcia Brito/Secretário de Administração do Poder Judiciário de Estado do Pará// Ratificação: A Excelentíssima Desembargadora, Luiza Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Inexigibilidade de Licitação do Processo acima referido//Belém 16/05/2013/repblicado por incorreção no DOE 20/05/2013

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2010/TJPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531012

Extrato 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 062/2010/TJPA//Partes: TJPA e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos//CNPJ nº.04.567.897/0001-90//Objeto do Contrato:Comercialização, em âmbito nacional, de produtos e serviços postais, telemáticos e adicionais, disponibilizados pelas unidades de atendimento da ECT//Modalidade de licitação: Dispensa de licitação art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93//Valor do Contrato:R\$-2.530.790,56(anual)// Dotação Orçamentária:02.061.1335.6339-339039// Fonte:0101//Vigência:27/05/2013 a 26/05/2014/Data da assinatura:23/05/2013//Foro: Belém/PA//Responsável pela assinatura: Antônio Álvaro Garcia Brito-Secretário de Administração//Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme – Secretária de Planejamento,Coordenação e Finanças, em exercício.

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 132 A 155/13-SEC/TCM/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 530352

EDITAL Nº 132/13

(PROCESSO Nº 500012004-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Nogueira de Sousa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Nogueira de Sousa**, Prefeito Municipal de Nova Timboteua, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 17 de maio de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo

Presidente

EDITAL Nº 133/13

(PROCESSO Nº 660012003-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Humberto Salvador Filho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, do senhor **Humberto Salvador Filho**, Prefeito Municipal de Salvaterra, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 60.238,80 (sessenta mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 12.995,93 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 17 de maio de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo

Presidente

EDITAL Nº 134/13

(PROCESSO Nº 1310012004-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor

Geraldo Fernandes de Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado